

Badminton- A equipe de Badminton da Escola Municipal Maria José Campos Costa participou no último final de semana (dias 18 e 19) da III Etapa do Campeonato Estadual de Badminton do Estado do Rio de Janeiro - Etapa Caxias/RJ. O grupo de Volta Redonda era formado por 42 alunos/atletas. A equipe da Escola Maria José Campos Costa concorreu com mais quatro equipes e conquistou 77 medalhas no total, sendo 16 de ouro, 36 de prata e 25 de bronze.



Jogos Estudantis - A etapa de atletismo dos Jogos Estudantis de Volta Redonda 2014 - realizados pela PMVR, por meio da Smel - foi realizada nesta quinta e sexta-feira (dias 16 e 17), no Recreio do Trabalhador, na Vila Santa Cecília, reunindo mais de 900 crianças nos dois dias de torneio. O Jevre 2014 deve reunir 10 mil atletas estudantes de 60 unidades escolares das redes municipal, estadual e particular da cidade. Os jogos serão realizados até o dia 24 de outubro nos Ginásios Poliesportivos Municipais do Retiro, Ilha São João, Santo Agostinho e São Geraldo; no Mini Estádio, no Parque Aquático e no Pavilhão da Ilha São João; no Clube Náutico; e no Recreio do Trabalhador.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1211 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE OUTUBRO DE 2014

Concurso para escolha do samba enredo do Bloco da Vida

Inscrições podem ser feitas até o dia 20 de novembro; final será no dia 29 do mesmo mês, no Memorial Zumbi, na Vila

O 10º Concurso de Samba Enredo do Bloco da Vida – Carnaval 2015 está com inscrições estão abertas até o dia 20 de novembro para músicos amadores ou profissionais, que podem inscrever apenas uma música inédita, com o tema “Lendas Fabulosas de Reinos Escondidos e Mundos Perdidos”. Para participar basta preencher a ficha de inscrição – que pode ser obtida na sede do Banco da Cidadania, que fica ao lado da prefeitura, no prédio do Furban, das 9 às 17 horas - com dados pessoais como endereço, identidade, CPF, e telefone. A ficha de inscrição também está disponível na Secretaria Municipal de Cultura, no Retiro.

A letra deve conter no máximo quatro estrofes, cada uma com até cinco linhas e um refrão. O concorrente deverá entregar dez cópias da letra da música com o nome do autor e intérprete e um CD, contendo a gravação da música. A partir daí, a comissão organizadora do Carnaval 2015 vai escolher os cinco sambas finalistas, que

se apresentarão no dia 29 de novembro, às 19h30, no Memorial Zumbi, na Vila Santa Cecília, para que uma comissão julgadora escolha os vencedores.

Os três primeiros colocados recebem troféus e prêmio em dinheiro. O vencedor ganha R\$ 3 mil; o segundo e terceiro lugares R\$ 500 cada.

Em 2015, os cerca de 1,5 mil integrantes do Bloco da Vida estarão divididos em onze alas e quatro alegorias que falam sobre lendas fabulosas de reinos escondidos e mundos perdidos. As fantasias vão remeter o público aos reinos fantásticos como Atlântida, Lemuria, Avalon, Eldorado, Lyonesse, Shambala, Cíbola, Shabri-la, Ilha Brasil e Agarthi. A bateria virá com cerca de 80 componentes com a fantasia Guerreiros Celtas.

Cerca de 50 costureiras já estão confeccionando as fantasias no barracão para que sejam entregues até uma semana antes dos desfiles carnavalescos. A ideia é dar mais tranquilidade aos componentes do bloco.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 5.095**

EMENTA: DENOMINA CRAS, RITA TEREZINHA LACERDA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADO NA RUA FREI HENRIQUE SOARES, NO BAIRRO JARDIM CIDADE DO AÇO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de CRAS, Rita Terezinha Lacerda, o Centro de Referência e Assistência Social, situado na Rua Frei Henrique Soares, no bairro Jardim Cidade do Aço.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.096

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção de Creches Municipais / Brasil Carinhoso – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
4.06.12.365.0027.2.554	31901100.23	R\$ 600.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	31901300.23	R\$ 100.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	33903000.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	33903900.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	44905100.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	44905200.23	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 740.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 740.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.097

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor até R\$ 18.000.000,00 (dezento milhões de reais), visando atender a despesa com o Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	417.053	R\$ 18.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R\$ 18.000.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.098

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM BOSCO, NO BAIRRO DOM BOSCO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de José Henrique Sobrinho, a Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, localizada na Rua Deodoro da Fonseca nº 43, do Bairro Dom Bosco.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.358

Estabelece critérios complementares de beneficiamento, com imóvel, do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as previstas no artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e dar celeridade aos requerimentos e concessão de benefícios do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 140, de 05 e abril de 2010, do Ministério das Cidades e as exigências da Caixa Econômica Federal quanto a estipulação dos critérios locais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido critério de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, da Vila da Cidadania, bairro Candelária, Volta Redonda – RJ, em complementação aqueles estabelecidos através do Decreto 13.020, de 21 de outubro de 2013, conforme abaixo:

Atributos Nacionais:

III– Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.359

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte: (08) - FEP na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa Cidade Iluminada, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.25.452.0070.2.039	33903900.08	-	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.122.0269.2.002	33903900.100	407.060	R\$ 700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13.361

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte: (08) - FEP na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa Cidade Iluminada, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.25.452.0070.2.039	33903900.08	-	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Cidade Iluminada - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.25.452.0070.2.039	33903900.100	410.210	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Ampliação do Posto de Saúde – Santa Cruz – Obras e Instalações; Programa de Saúde Bucal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; Programa de Construção de Nova Unidade – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.25.452.0070.2.039	33903900.100	410.210	R\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO 073/14**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, no Processo Administrativo nº 13.301/14, em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO. /AG	VALOR
PABFXO	07/10/14	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
FAECORURGIAS	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 13.963,38
ELETIVAS-COMPI				
FAECORURGIAS	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 30.624,24
ELETIVAS-COMP II				
FAECORURGIAS	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 51.149,94
ELETIVAS-COMP III				
FAECAIH-CIRURGIA	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 1.986,54
OROFACIAL				
FAEC-TRANSPDE	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 51.454,78
ORG.TECCELULAS				
FAECTPATAMENTO	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.747,12
ODONTOLÓGICOS				

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.152	44905100.100	405.334	R\$ 10.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

FAECSIAEXAMESDO	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$	30,00
LEITEMATERNO					
FAECSIAMAMOG.	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$	135,00
PIRASTREAMENTO					
FAECSITRANSPI	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$	6.912,00
ORG.TECCELULAS					
FAECSITPATAMOENÇAS	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$	230,62
DOPARDAVISÃO					
FAECSITPAT	07/10/14	624011-0	104/0197	R\$	2.286,00
EMONCOLOGIA					
				TOTAL	R\$ 660.197,95

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 075/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO. /AG	VALOR
MAC	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 4.239.677,95
LIMITEUPA	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDEBRASILSEMMSÉRIAS	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
TRAT.CÂNCERCOLO	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
DEMAMA				
REDEPSICOSSOCIAL	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,28
REDESAÚDEMENTAL	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDEVIVERSEMLIMITES	09/10/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
				TOTAL R\$ 4.672.038,80

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 076/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, no Processo Administrativo nº 13.364/14, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES AUTOMOTORES, com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 002/2014-SME****CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO/ EMPREGO DE DOCENTES I, DOCENTE II, ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Professores que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 025/2014-SME.

01. DAS VAGAS:

2.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas dos seguintes cargos/empregos: Regência de Classe e de Orientação e Supervisão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal, segundo os seguintes critérios:

1.2.1. Docente I – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Educacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou da EJA.

1.2.2. Docente II – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou EJA.

1.2.3. Orientadores e Supervisores Educacionais – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar, desde que seja da mesma etapa de ensino ou do mesmo segmento do Ensino Fundamental ou EJA em que se encontram lotados.

02. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para **31/10/2014**.

2.2. Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais que tenham no mínimo **02 (dois)** anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2015. Exceto aqueles em período probatório (3 anos).

2.2.2. Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram em lotação provisória.

2.2.4. Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula e/ou escola desde que não estejam readaptados de função.

2.3. Os (As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las assinadas e carimbadas ao Departamento Geral de Administração até o dia **03/11/2014**.

03. Da contagem de pontos e classificação:

3.1. Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2. A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

a) Tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;

b) Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;

c) Tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

d) Tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

3.3. Os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão **02 (dois)** pontos na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4. Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, conforme o caso, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo Professor, Orientador e Supervisor Educacional em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, desde que oficialmente autorizado e no interesse da Municipalidade.

3.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6. O desempate far-se-á pela:

- a) idade cronológica (maior idade);
- b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
- c) residência na cidade.

3.7. Do Resultado

O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11/12/2014 (quinta-feira), às 14 horas.

04. DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia útil de fevereiro de 2015.

4.2 O Memorando de mudança de lotação estará na pasta da Unidade Educacional.

05. Das Disposições Gerais:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea b ou d da Portaria nº 025/2014 - SME ou nos itens **2.2.2. ou 2.2.3.** do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes, nas seguintes datas:

- a) No dia 15/12/2014 (segunda-feira), às 14 horas – Professor Docente I;
- b) No dia 16/12/2014 (terça-feira), às 14 horas – Professor Docente II, Orientador e Supervisor Educacional.

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº 025/2014-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos professores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II, Orientadores e Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

• considerando a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino ocorrerá segundo o disposto no Estatuto do

Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "Caput" deste artigo:

a) Os professores que ocupam o Cargo ou Emprego de Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais atuantes na Educação Infantil (Creches Municipais, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) que tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2015; exceto os profissionais em período probatório.

b) Os Professores Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORATARIA N.º 0042/2014-SMS**

EMENTA: Designa Janaína da Soledad Rodrigues para a função de Coordenadora da Divisão de Vigilância Ambiental e Responsável Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 04/09/2014, a servidora JANAÍNA DA SOLEDAD RODRIGUES matrícula 330043 - PMVR, para a função de Coordenadora da Divisão de Vigilância Ambiental e Responsável Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a contar de 11 de setembro de 2014, a Portaria nº 0036/2014-SMS.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 060/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDAEPP.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATHOLOGIA

CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 315.846,65 (trezentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50635-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 233.324,30 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50641-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 29.881,30 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 061/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LAPEC LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 326.337,07 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50636-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 246.331,80 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50642-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 25.615,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 062/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 317.170,08 (trezentos e dezessete mil e cento e setenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50631-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 233.304,40 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50637-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 31.004,00 (trinta e um mil e quatro reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 063/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDAME.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 412.149,41 (quatrocentos e doze mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

VALOR TOTAL: R\$ 375.449,51 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50632-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 271.932,10 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50638-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 40.942,50 (quarenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 064/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LACLIN DE VOLTA REDONDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 371.215,84 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50633-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 271.862,70 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50639-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 37.483,80 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 065/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO VOLTA REDONDA LTDAME.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 307.776,15 (trezentos e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50634-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 239.407,80 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50640-4, de 19/03/2014), a importância de R\$ 17.072,30 (dezessete mil e setenta e dois reais e trinta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2177/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 153/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 412.149,41 (quatrocentos e doze mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 51977-4, de 05/08/2014), a importância de R\$ 147.638,88 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 51978-4, de 05/08/2014), a importância de R\$ 24.052,35 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0875/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 079/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.

OBJETO: Fornecimento de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia e lanceta em aço inoxidável, com cessão gratuita de 1.200 monitores, com baterias incluídas para a leitura das tiras..

DATA DAASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.30.02 (NE nº 50880-4, de 03/04/2014), a importância de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.02.20 (NE nº 50881-4, de 03/04/2014), a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.30.02.20 (NE nº 50882-4, de 03/04/2014), a importância de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e 4.50.10.302.0269.2.015.3.3.9.0.30.02.93 (NE nº 50883-4, de 03/04/2014) a importância de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0241/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2014/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços para publicação dos avisos contendo resumos dos editais e de demais atos inerentes as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, na Parte IV, Municipalidade, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DAASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.122.0269.2.002.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50862-4, de 02/04/2014), a importância de R\$ 62.333,36 (sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0133/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 184/2014/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MARIADAS DORES CERQUEIRA RODRIGUES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 152/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à locação do imóvel situado na Rua 93-C, nº 193, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/07/

2014.

VALOR TOTAL: R\$ 35.892,84 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52401-4, de 16/09/2014), a importância de R\$ 15.085,05 (quinze mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1037/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 185/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ESPÓLIO DE WASHINGTON LUIZ NEVES DEALMEIDA.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua 552, nº 46, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.495,84 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 52681-4, de 14/10/2014), a importância de R\$ 5.206,60 (cinco mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1692/2006/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 186/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 167/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de biópsia de próstata transretal guida por ultrassom, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0167.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52406-4, de 17/09/2014), a importância de R\$ 2.914,70 (dois mil e novecentos e quatorze reais e setenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52407-4, de 17/09/2014) a importância de R\$ 7.060,30 (sete mil e sessenta reais e trinta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2818/2011/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0750/2014/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 006/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDARIBEIRO SILVA LTDAME, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO ME, PROTEC CERÂMICA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIALTDaE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRAROBERTO LTDAEPP.

Volta Redonda/RJ, 21 de outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014/FMS/SMS/PMVR PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Bolsa para aplicação em Colostomia e Ileostomia para atender as necessidades das por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0057/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$654.911,80 (seiscientos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1146/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SÃO GERALDO MAT. MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Bolsa para aplicação em Colostomia e Ileostomia para atender as necessidades das por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0057/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1146/2014/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 72/2014 – PRORROGA, Licença para trato de interesse particular no período de 01/02/2014 a 01/05/2014 referente a 90 dias, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) CERES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula: 230804/PMVR.

PORTARIA 463/2014 – Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares o período de 02/05/2014 a 10/11/2014 referente a 180 dias, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84. ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula: 219959/PMVR.

PORTARIA 622/2014 – PRORROGA, a contar de 25/11/2014, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula: 219959/PMVR.

PORTARIA 837/2014 - EXONERAR A PEDIDO HENRIQUE ANTUNES VITALINO- MATRÍCULA 232203 - PMVR, DO CARGO DE PSICOLOGO DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE, ACONTRAR DE 11/11/2011, REVOGANDO TODOS OS TERMOS DA PORTARIA 872/2011. Servidor (a) HENRIQUE ANTUNES VITALINO, Matrícula 232203/PMVR.

PORTARIA 846/2014 - DESIGNAR, a contar de 19/08/2014, SERGIO ANTONIO FELIZARDO, matrícula: 373426, na função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Secao De Patrimonio Imobiliario – SPI Do (a) Divisao De Patrimonio Dp Do (a) Departamento De Controle E Manutencao - DCM Do (a) Secretaria Municipal De Administracao/PMVR.

PORTARIA 860/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor (a) JORGE DA SILVA PAULA JUNIOR,

Matrícula 339288/PMVR.

PORTARIA 878/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Servidor (a) LULIELLI MORGANA D. DA SILVA, Matrícula 336440/PMVR.

PORTARIA 894/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) CELIAALVES GILLY DE MIRANDA, Matrícula 353167/PMVR.

PORTARIA 895/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL. Servidor (a) CELIAALVES GILLY DE MIRANDA, Matrícula 340693/PMVR.

PORTARIA 896/2014 - CONCEDE, a contar de 05/09/2014, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MICHELE CRISTINE DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 320544/PMVR.

PORTARIA 897/2014 - NOMEAR, a contar de 01/09/2014, DOUGLAS PIRES FERREIRA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Depto Técnico Do(a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR.

PORTARIA 901/2014 - CANCELA, a contar de 08/09/2014, 91 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MAGDAAPARECIDA NOGUEIRA SILVA, Matrícula: 302082/PMVR.

PORTARIA 911/2014 - PRORROGA, a contar de 13/09/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Matrícula: 161179/PMVR.

PORTARIA 919/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2014, ao (a) servidor (a) DENISE DE FATIMA FREIRE FERREIRA, Matrícula: 227080 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 920/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2014, ao (a) servidor (a) CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA, Matrícula: 041254 Gratificações previstas no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 924/2014 - EXONERAR, a contar de 01/09/2014, CATRINE FERREIRA GONCALVES, matrícula: 312002, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Impostos Mobiliários - DM Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 933/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/09/2014, ao (a) servidor (a) LIVIA GAVIO COUTINHO, Matrícula: 355054 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 934/2014 - EXONERAR, a contar de 31/08/2014, VITOR HUMBERTO TORRES GUSMAO, matrícula: 361038, do Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisao De Política Urbana E Regional Do (a) Desenvolvimento Municipal Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 935/2014 - NOMEAR, a contar de 01/09/2014, VITOR HUMBERTO TORRES GUSMAO, matrícula: 361038, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Esporte Do (a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

PORTARIA 936/2014 - PRORROGA, a contar de 01/10/2014, 120 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MARIA CELIA DE ALCANTARA N VIEIRA, Matrícula: 150630/PMVR.

PORTARIA 938/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) THAMires DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula 363871/PMVR.

PORTARIA 939/2014 - CONCEDE, a contar de 17/09/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) EMANUELE DALPRAAFONSO, Matrícula: 326887/PMVR.

PORTARIA 940/2014 - CANCELA Disposição, a contar de 14/08/2014, à (ao) funcionário ANTONIO CARLOS CORDEIRO MEIRA, matrícula: 011223 junto à (ao) ALERJ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sem ônus para este Município.

PORTARIA 945/2014 - NOMEAR, a contar de 01/08/2014, GABRIELA BORGES PEREIRA CERQUEIRA, matrícula: 273961, no Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisao De Cadastro Imobiliario E Arrecadacao- Dc Do (a) Departamento De Impostos Imobiliarios - Di Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 948/2014 - EXONERAR, a contar de 30/09/2014, RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula: 360414, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR.

PORTARIA 949/2014 - NOMEAR, a contar de 01/10/2014, LEONARDO FERREIRA DE JESUS, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR.

PORTARIA 950/2014 - EXONERAR, a contar de 31/08/2014, DANIELLE PROCOPIO NUNES DA SE, matrícula: 322229, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Acao Comunitaria/PMVR.

PORTARIA 951/2014 - NOMEAR, a contar de 01/09/2014, DANIELLE PROCOPIO NUNES DA SE, matrícula: 322229, no Cargo de Assessor Especial Ii, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR.

PORTARIA 953/2014 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2014, ELIANA MEIRA TEIXEIRA FRANCO, matrícula: 276251, da função de Supervisor De Ambulatorio, Símbolo C.A.I. 10, Do (a) Supervisao De Ambulatorio Do (a) Hospital Municipal Munir Rafful Do (a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 954/2014 - NOMEAR, a contar de 01/10/2014, ELIANA MEIRA TEIXEIRA FRANCO, matrícula: 276251, no Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisao De Politica Urbana E Regional Do (a) Desenvolvimento Municipal Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 959/2014 - CONCEDE Disposição, a contar de 01/09/2014, à (ao) funcionário VICENTE ESTEVAM DA MATA, matrícula: 123013 junto à (ao) ALERJ com ônus para este Município.

PORTARIA 966/2014 - EXONERAR, a contar de 09/09/2014, MARCELLE REIS CAMPOS, matrícula: 322130, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica Do (a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 967/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/08/2014, TATIANE VIEIRAS DOS SANTOS, matrícula: 320765, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Secao De Apoio E Servico/smg Do (a) Divisao De Apoio E Servico Do (a) Departamento De Administracao Do (a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 969/2014 - PRORROGA, a contar de 04/10/2014, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) ROBERTA KELLY SILVAMENDES NETO, Matrícula: 287040/PMVR.

PORTARIA 972/2014 - CANCELA, a contar de 24/09/2014, 45 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) ANANDA MOURA DE BARROS, Matrícula: 300179/PMVR.

PORTARIA 973/2014 - DISPENSAR, a contar de 09/09/2014, ANAZELIA GODINHO ALVES M CUNHA, matrícula: 337900, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Gabinete Do Prefeito/PMVR.

PORTARIA 974/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/08/2014, MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula: 280747, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Gabinete Do Prefeito/PMVR.

PORTARIA 977/2014 - NOMEAR, a contar de 09/09/2014, ANAZELIA GODINHO ALVES M CUNHA, matrícula: 337900, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica Do (a) Gabinete Do Secretario - SMG Do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/PMVR.

PORTARIA 978/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/08/2014, MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula: 280747, na função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Secao De Apoio E Servico/smg Do (a) Divisao De Apoio E Servico Do(a) Departamento De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 997/2014 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2014, GASPAR VICENTE DE PAULA, matrícula: 028134, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Secao De Documentacao E Arquivo - Sda Do (a) Divisao De Protocolo E Arquivo - Dpa Do (a) Departamento Geral Administrativo - DGA Do (a) Secretaria Municipal De Administracao/PMVR.

PORTARIA 999/2014 - EXONERAR, a contar de 19/09/2014, LEANDRO SILVA SANTOS, matrícula: 322911, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 1000/2014 - NOMEAR, a contar de 29/09/2014, CLEITON TOLEDO DA SILVA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 1001/2014 - NOMEAR, a contar de 01/10/2014, CARLOS ALBERTO VIANA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Impostos Mobiliarios - Dm Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 1010/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/08/2014, ao (a) servidor (a) MARIADAS GRACAS C P DE MATOS, Matrícula: 372994 Gratificações prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1029/2014 - CANCELA Disposição, a contar de 31/07/2014, à (ao) funcionário DEANA MARIA DAS GRACAS, matrícula: 147028 junto à (ao) FORUM DE VOLTA REDONDA com ônus para este Município.

PORTARIA 1030/2014 - EXONERAR, a contar de 06/10/2014, MARIA DAS GRACAS C P DE MATOS, matrícula: 372994, do Cargo de Assessor Especial Iii, Símbolo D.A.S. 10 C, Do (a) Gabinete Vice Prefeito/PMVR.

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2014.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 00889/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) JANETE MARIA DE LIMA GROBEIRO, matrícula 177342, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-22 - 12ª referência,

de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1528/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 194,04. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00890/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) MARIA ALICE LVALIANTE DA ROCHA, matrícula 084824, no cargo de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - Nível GUS-23 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV

da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 7063/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 617,04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00891/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) JOSE

HONORATO FERREIRA, matrícula 040568, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 6258/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.256,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2014.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00892/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) JOSIANE DE REZENDE PERIARD, matrícula 081442, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21

- 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4193/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.501,71. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01032/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA MEDEIROS REIS, matrícula 048780, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 02/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.643,44. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 995/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular a aposentadoria, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 26 de fevereiro de 2007 o servidor(a) Rosa Amelia de Paula Araujo, matrícula 085715, no cargo de Docente II, nível GMA - 11, - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 2075/2004.

R\$ 576,45 = Vencimento Base – Lei Municipal nº Decreto nº 7225/96;
 R\$ 121,05 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 204,98 = 26,40% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.102,48 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 2075/2007.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1011/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular a aposentadoria, por tempo de serviço, a contar de 01 de maio de 2008, a servidora Vilma Correa Salazar, matrícula 49.727, no cargo de Docente II, nível GMC-21 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40º, §1º, III, letra "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: artigo 61, inciso I e 187, letra "a" e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3612/2008.

Valor do benefício: R\$ 1.536,95, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, §5º da Lei Municipal nº 10.887/204.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Conceder pensão mensal em favor de Paulo Henrique de Pace Machado, filho do ex-servidor Antonio Elias Francisco Machado matrícula nº 344.940, no cargo de Fiscal de Obras, nível GT-12, 1ª referência, devendo tal valor ser pago à representante legal, Sra. Jane de Pace Gaudêncio de Oliveira.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de novembro de 2013, abaixo discriminados:

R\$774,68 = Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$58,10 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
 R\$1032,68 = Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Sophia Gonçalves Cruz, filha do ex-servidor Dalmo da Cruz Cardoso, matrícula 233.439, ocupava o cargo de Técnico de Raio X, nível GTS - 1 – I, 6ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de julho de 2008, abaixo discriminados:

R\$435,75 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4401/2008;
 R\$39,21 = 9% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$674,96 = Valor total da pensão;

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 930/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de Ermelinda Dias Theodoro, esposa do ex-servidor José Luiz Theodoro matrícula nº 009.385, no cargo de Coveiro, nível GA-21, 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16 de agosto de 2013, abaixo discriminados:

R\$774,68 = Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$278,88 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
 R\$1253,56 = Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Concede Pensão a Geralselia Ribeiro Streva, cônjuge da ex-servidor Izaias Streva, matrícula: 011.118, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GO - 5 – II, 17ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 30 de março de 2008, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 961,37 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão Margarida Bagalho Ferreira, conjugue do ex-servidor Ezer Ferreira Evangelista, matrícula 045.128, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO - 5 – II, 15ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 16 de dezembro de 2007, abaixo discriminados:

R\$411,25 = Proventos – Decreto nº 7225/96;
 R\$111,03 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$722,28 = Valor total da pensão;

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 928/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de Maria José das Dores Ricardo da Silva, esposa do ex-servidor Iraci Silva matrícula nº 033.995, no cargo de Gari, nível GA-22, 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 14 de agosto de 2013, abaixo discriminados:

R\$774,68 = Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$209,16 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
 R\$1183,84 = Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 929/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de Maria das Dores Mota do Nascimento, esposa do ex-servidor Antônio Piras do Nascimento matrícula nº 022.438, no cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO-62, 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 09 de agosto de 2013, abaixo discriminados:

R\$919,64 = Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$331,07 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = 100% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
 R\$1450,71 = Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 12' de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 994/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de Marlene Soares da Silva Salamargo, ex-esposa do servidor Edevaldo Lourenço Salamargo matrícula nº 200.379, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A1, 11ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 23 de novembro de 2013, abaixo discriminados:

R\$774,68 =	Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$139,44 =	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$619,74 =	80% Gratificação de Risco de Vida Artigo 1º da Lei Municipal 3252/96 e Artigo 1º do decreto nº 6806/96
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1733,86 =	Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Concede Pensão a Aucenir da Costa Torres, esposa do ex-servidor João de Albuquerque Pereira, matrícula 102.717, ocupava o cargo de Agente Fiscal de Obras – nível 73, 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de novembro de 2013, abaixo discriminados:

R\$1346,34 =	82,85% Vencimento Base – Lei Municipal 4934/13;
R\$ 438,35 =	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 1287,24 =	4.000 pontos de Gratificação Prêmio Produtividade Fiscal – Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/84, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/92;
R\$ 243,75 =	15% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 165,70 =	82,85% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$3481,38 =	Valor Mensal Total.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 922/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de José Moreira Filho, esposo da ex-servidora Dilclea Zimermann de Sousa Moreira, matrícula 101.443, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 74, 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 26 de julho de 2013, abaixo discriminados:

R\$2247,22 =	Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$539,33 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$337,08 =	15% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$121,31 =	Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% de Gratificação Nível Direção, símbolo GND – 2 – artigo 124,inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.
R\$ 200,00 =	100% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$3444,94 =	Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 221/2013 - SMA

Conceder pensão mensal em favor de Josme Salvador Moreira, esposo da ex-servidora Célia Áurea Reis Moreira matrícula nº 048.992, no cargo de Servente, nível GA-22, 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de outubro de 2013, abaixo discriminados:

R\$774,68 =	Proventos – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$139,44 =	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1114,12 =	Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Conceder pensão mensal em favor de Marcelo de Oliveira Neville, esposo da ex-servidora Luciene Virginia Pinto Leville matrícula nº 228.320, no cargo de Docente II, nível GMA 11, 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 23 de agosto de 2013, abaixo discriminados:

R\$800,32 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$144,05 =	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$60,02 =	7,5% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$172,86 =	21,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1437,27 =	Valor mensal total, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6969/2014.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Maria do Carmo Nava Raposo Anunciação Cordeiro matrícula nº 032.204, no cargo de Assistente Social, Nível GUS-1-II, 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de junho de 2006, abaixo discriminados:

R\$1165,60 =	Proventos – Decreto 7225/96;
R\$349,68 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$79,27 =	Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND – 03 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$174,84 =	15% Gratificação nível superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$1.969,39 =	Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Elza Alves Peres matrícula nº 107.409, no cargo de Supervisor Educacional, Nível GMC-2-I, 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 06 de junho de 2006 abaixo discriminados:

R\$909,89 =	Proventos – Decreto 7225/96;
R\$327,56 =	36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$320,12 =	100% CAI 10 Lei Municipal 2857/93;
R\$136,48 =	15% Gratificação nível superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$1.894,05 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado do Processo Administrativo nº 5224/2006.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a DELMAR DE SOUZA OLIVEIRA , esposa do ex-servidor MANOEL DORNELAS DE OLIVEIRA , matrícula 014346, que ocupava o cargo de Encarregado - nível GO - 52 , 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 10 de abril de 2014 , correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 834,50 =	Proventos – Lei Municipal nº 4934/13;
R\$341,38 =	33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1.375,88 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4470/2014.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA , esposa do ex-servidor EDE DA SILVA , matrícula 019593, que ocupava o cargo de Gari - nível GA - 22 , 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 19 de dezembro de 2013 , correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 641,82 =	82,85% de Proventos – Lei Municipal nº 4934/13;
R\$227,00 =	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$165,70 =	82,85% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1.034,52 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 046/2014.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a JOEL DA SILVA MONTEIRO , esposo da ex-servidora SOELY DA SILVA MONTEIRO, matrícula 112.828, que ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-69, 10ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de março de 2014 , correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 724,00 = Pensão – Lei Municipal 4934/13;
 R\$ 249,48 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
 R\$1.173,48 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 2938/14.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a JULIANA BARRETO DA SILVA , filha do ex-servidor FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 11096, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo - nível GAD-56 , 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 11 de fevereiro a 16 de novembro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 679,27 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$47,04 = 50% de Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% de Gratificação Nível Direção, símbolo GND – 3 – artigo 124,inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.
 R\$ 163,65 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85- (50%);
 R\$100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
 R\$989,96 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1572/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Júlio Inácio de Melo e Silva, esposo da ex-servidora Eroides de Paula Melo e Silva, matrícula 101.885, ocupava o cargo de professor do 1º Grau 1ª fase - nível GM - 11 - 4ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 08 de abril de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$724,00 = Proventos – Lei Municipal 4934/13;
 R\$36,20 = 5% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 960,20 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4197/14.

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria de Pensão n.º 069/2006 - SMA

Concede Pensão a Lisabeth Ferreira de Oliveira, esposa do ex-servidor Antonio Soares De oliveira, matrícula 045.861, ocupava o cargo de Motorista nível OSG – III, 11ª referência, falecido em 11/12/2005.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 11 de dezembro de 2005:

R\$ 579,62 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Maria Rosa Monteiro de Souza e Victória Karolina Souza de Paula, esposa e filha do ex-servidor Abelar Sebastião Paula, matrícula 007.129, ocupava o cargo de Encarregado – nível GO- 51 - 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 09 de março de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$680,56 = 94% de Proventos – Lei Municipal nº 4934/13;
 R\$221,76 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.102,32 = Valor mensal total ;

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 532/2010 - SMA
Edson Jose Gonçalves Ribeiro, matrícula 031.143, aposentadoria no cargo de Médico – Nível GUS -22, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 24 do presente processo.

- **Onde se lê :**
- Artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/2003.

- **Passa-se a ler :**
- Artigo 3 da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2014

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 251/2006 - SMA
Elza Alves Pres, matrícula 107.409, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional, Nível GMC-2-I, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 16 do presente processo.

- **Onde se lê :**
- Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40 § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal

- **Passa-se a ler :**
- 40 § 1º, inciso III, letra “a”, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 245/2008 - SMA
Irene Alvarenga, matrícula 084.875, aposentadoria no cargo de Orientador Educacional, Nível GMC-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 40 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal.

- Passa-se a ler :

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 295/2006 - SMA
Sandra da Cruz Barbeito, matrícula 028.991, aposentadoria no cargo de Professor de Educação Física, Nível GMM-2-II, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 18 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 8º inciso I e II, § 1º, inciso 1º letra “a e b” e inciso II da Emenda Constitucional.

- Passa-se a ler :

- 40 § 1º, inciso III, letra “a”, da CRFB/1988.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2014

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2014-SMF

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A

VALOR: R\$ 1.063.748,61

CONTRATO: 276/2014

PROCESSO: 8036/2014

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Fica a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A, autorizada a iniciar, a contar de 6 de outubro de 2014, o serviço de elaboração de projeto que vise aumentar a arrecadação própria de impostos e da dívida ativa, com estrita observância do escopo de prestação do serviço constante às fls. 7/47 do Processo Administrativo nº 8036/2014.

Volta Redonda, de 6 de outubro de 2014.

Antonio Franciso Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

COMDIM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidenta do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCA,

Artigo 1º - Para habilitar-se como candidata ao COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes da sociedade civil, que desejarem participar da eleição de composição deste Conselho, devem apresentar:

I – Ata da reunião que aprovou a indicação da representante;

II – Descrição das principais atividades desenvolvidas nos últimos 3(três) anos na defesa dos direitos da mulher;

III – Currículo da representante;

Parágrafo Único – A entidade deverá indicar sua representante formalmente por escrito, através da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) membros do Poder Executivo, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes; e 12 (doze) membros da Sociedade Civil, 06 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes.

Artigo 3º - A escolha das integrantes do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2014/2016, deverá contemplar a mais ampla representação dos Movimentos Organizados da Sociedade Civil comprometidos com a garantia na defesa dos direitos das mulheres, através das entidades, assim como, Organizações de Mulheres, Associações de Moradores, Movimento Negro, Instituições Religiosas, Instituições de Classe, Sindicatos, Universidades, Orientação Sexual, dentre outras.

Artigo 4º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 2 (dois) anos.

Artigo 5º - A documentação a que se refere o artigo 1º deverá ser entregue na Sede da SMPPM – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, situada na Rua 552, nº 46, Bairro Jardim Paraíba, nesta cidade, até o dia 14/11/2014, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

§ 1º - As inscrições entregues após a data prevista neste artigo, não serão aceitas.

§ 2º - As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone - 3339-9520, ou pelo e-mail: smppm@epdvr.com.br

Artigo 6º - Fica criada a Comissão Organizadora do processo de renovação do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Volta Redonda/RJ, gestão 2014/2016, com objetivo de receber, organizar e encaminhar a listagem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder a respectiva nomeação.

Artigo 7º - O processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

I – De 03/11/14 a 14/11/14 – Período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitorais e candidatas;

II – De 17/11/14 a 19/11/14 – Período para julgamento, pela Comissão Eleitoral;

III – De 24/11/14 a 28/11/14 – Período para os pedidos de recursos junto à Comissão Eleitoral;

IV – De 01/12/14 a 04/12/14 – Período para análise dos pedidos de recursos, pela Comissão Eleitoral;

V – 05/12/14 a 08/12/14 – Divulgação do resultado dos pedidos de recursos, pela Comissão Eleitoral;

VI – Dia 09/12/14 – Data da eleição no horário de 14:00 às 16:00 horas, e da proclamação dos eleitos, na sede da SMPPM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Magna Almeida de Souza
Presidenta do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Maria da Glória Borges Amorim
Vice Presidenta do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

COMDIM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VOLTA REDONDA/RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Nome _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL
NÚMERO AE-11827.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0228.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	RIZOLENI AVIEIRADEARAUJO		
ENDEREÇO.....:	RUAC		
NÚMERO	255	COMP.	- LOTEAM. -
LOTE	05	QUADRA	13 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM484811EART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	10DEOUTUBRODE2014	HORA	1500
FASE DA OBRA....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:..	
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11827	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO		
MATRÍCULA(S).....:	346950		

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11887.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0063.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	HELENODOCAMODASILVA		
ENDEREÇO.....:	RUAA		
NÚMERO	298	COMP.	- LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO			
LOTE	09	QUADRA	06 BARRO
CAIEIRA			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM484811EART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06DEOUTUBRODE2014	HORA	1005
FASE DA OBRA....:	COLUNAS	PAVIMENTO.:..	TERREO
AUTODEEMBARGO	11887	SÉRIEA	

FISCAL(AIS)DEOBRA:	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:	053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11901.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0291.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	RODRIGO CESAR NICHELI		
ENDEREÇO.....:	RUAK		
NÚMERO131	COMP.-	LOTEAM.	PARQUEDOCONTORNO
LOTE	08	QUADRA	16 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM484811EART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	03DEOUTUBRODE2014	HORA	1040
FASE DA OBRA....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:..	
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11903	SÉRIEA	

FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIOJORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11902.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0290.000-5		
PROPRIETÁRIO.....:	TANIA DE OLIVEIRA TOLEDO E OUTRO		
ENDEREÇO.....:	RUAK		
NÚMERO141	COMP.-	LOTEAM.	PARQUEDOCONTORNO
LOTE	07	QUADRA	16 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM484811EART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	03DEOUTUBRODE2014	HORA	1059
FASE DA OBRA....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:..	
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11902	SÉRIEA	

FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIOJORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11903.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0308.000-1		
PROPRIETÁRIO.....:	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....:	RUAL		
NÚMERO	190	COMP.	- LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO			
LOTE	27	QUADRA	16 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	03 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 1120	
FASE DA OBRA....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: TERREO		
AUTODEEMBARGO	11903	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11904.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0305.000-5		
PROPRIETÁRIO.....:	DENER LUIZ ANTONIO		
ENDEREÇO.....:	RUAL		
NÚMERO	160	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	21	QUADRA	16 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	03 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 1145	
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO		
AUTODEEMBARGO	11904	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11905.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0304.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....:	RUAL		
NÚMERO	150	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	28	QUADRA	16 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		

INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	03 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 1155	
FASE DA OBRA....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:.	
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11905	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11906.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0270.000-6		
PROPRIETÁRIO.....:	KAMON TORRES PEREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUAL		
NÚMERO	295	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	10	QUADRA	15 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 0915	
FASE DA OBRA....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.:.		
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11906	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11907.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0264.000-3		
PROPRIETÁRIO.....:	HELISON LUIZ TEIXEIRA		
ENDEREÇO.....:	RUAL		
NÚMERO	295	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	04	QUADRA	15 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 0930	
FASE DA OBRA....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.:.		
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11907	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11908.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0263.000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	RODOLFO LAPORT SILVA		
ENDEREÇO.....:	RUA D		
NÚMERO	225	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	08	QUADRA	15 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 0935	
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.:.		
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11908	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	MARIO JORGESANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRASOUZA	
MATRÍCULA(S).....:	077500	347027	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11951.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0186.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	DANIELE FIDELIS PEREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA B		
NÚMERO	440	COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	13	QUADRA	11 BARRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133 DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	07 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 0845	
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.:.		
TERREO			
AUTODEEMBARGO	11951	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTON JOSE FAGUNDES	
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-11952.14**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0178.000-6		
PROPRIETÁRIO.....:	CAIO DOCARMO ALVES		
ENDEREÇO.....:	RUA A		
NÚMERO			

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

NÚMERO	315	COMP.	-	LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO				
LOTE	05	QUADRA	11	BARRA
CAIEIRAS				
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76			
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014	HORA	950	
FASE DA OBRA....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:		
TERREO				
AUTODEEMBARGO	11952	SÉRIEA		

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194
EDITAL
NÚMERO AE-11953.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0236.000-0
PROPRIETÁRIO.....:	NATHALIA DE OLIVEIRA FREITAS
ENDEREÇO.....:	RUA K
NÚMERO	100 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	13 QUADRA13 BARRA CAIEIRAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 09:15
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11953 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11954.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0238.000-1
PROPRIETÁRIO.....:	TANIA DE OLIVEIRA TOLEDO E OUTRO
ENDEREÇO.....:	RUA B
NÚMERO	35 COMP.- LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO
LOTE	15 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 0920
FASE DA OBRA....:	FUNDAGENS PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11954 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11955.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0241.000-8
PROPRIETÁRIO.....:	SAVIOLENZI MAIA
ENDEREÇO.....:	RUA B
NÚMERO	65 COMP.-LOTEAM. PARQUEDOCONTORNO
LOTE	18 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 0930
FASE DA OBRA....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11955 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11956.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0243.000-9
PROPRIETÁRIO.....:	ISABELA SPINELCOSTA
ENDEREÇO.....:	RUA B
NÚMERO	85 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	20 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 0935
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11956 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11957.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0246.000-9
PROPRIETÁRIO.....:	CAIODOCARMO ALVES
ENDEREÇO.....:	RUIAI
NÚMERO	30 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	28 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 945
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11957 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11958.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0247.000-0
PROPRIETÁRIO.....:	CARLOSEDUARDOANGELOMACHADO
ENDEREÇO.....:	RUIAI
NÚMERO	20 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	24 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 0955
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11958 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11959.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0224.000-5
PROPRIETÁRIO.....:	MARCELORODRIGUESPEREIRA
ENDEREÇO.....:	RUIAI
NÚMERO	10 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE	01 QUADRA 13 BARRA
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11E ART133DALM1414/76
DATADA AÇÃO....:	07DEOUTUBRODE2014 HORA 1005
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
TERREO	
AUTODEEMBARGO	11959 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA:	JOSÉANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTONJOSE FAGUNDES
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11978.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0184.000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	ALEXANDER RIBEIRO PEREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA B		
NÚMERO	460	COMP.	- LOTEAM.
PARQUEDOCONTRNO			
LOTE	19	QUADRA	11 BAIRRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	07/DE OUTUBRO DE 2014	HORA	08:40
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERREO		
AUTODEEMBARGO	11978	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRAIS:	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	NILTON JOSE FAGUNDES	
MATRÍCULA(S).....:	346950	61638	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11995.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0059.000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	ANDRESILVAROSA		
ENDEREÇO.....:	RUA A		
NÚMERO	268	COMP.	- LOTEAM.
PARQUEDOCONTRNO			
LOTE	06	QUADRA	06 BAIRRO
CAIEIRA			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06/DE OUTUBRO DE 2014	HORA	10:19
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERREO		
AUTODEEMBARGO	11985	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRAIS:	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS	
MATRÍCULA(S).....:	053201	069868	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-11996.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3347.0061.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	EVANDRO PEREIRA BARBOSA		
ENDEREÇO.....:	RUA A		
NÚMERO	278	COMP.	- LOTEAM.
PARQUEDOCONTRNO			
LOTE	07	QUADRA	06 BAIRRO
CAIEIRAS			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 E ART133DALM1414/76		
DATADA AÇÃO.....:	06/DE OUTUBRO DE 2014	HORA	10:35
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO		
AUTODEEMBARGO	11996	SÉRIEA	
FISCAL(AIS)DEOBRAIS:	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS	
MATRÍCULA(S).....:	053201	069868	

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO IN-10038/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO:	4152.0027.000-5		
NOME.....:	NILSON ITAGUAÍ		
ENDERECO:	RUA ANGRADOS REIS		
LOTE	28	QUADRANT	BAIRRO SIDERLANDIA

FICAINTIMADO O PROPRIETARIO DO IMÓVELACIMACITADO, A PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, SOB ORIENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME DETERMINAA LEGISLAÇÃO MINICAL EM VIGOR

INTIMAÇÃO:	10038 SÉRIEB		
PRAZO.....:	20(VINTE) DIAS		
INFRAÇÃO.:	ART.275 DALM1415/76 E LM4848/11		
DATA.....:	15 DE SETEMBRO DE 2014 HORA 17:00		
FISCAL(AIS)	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO		
MATRÍCULA(S):	346950		

Volta Redonda, 14 de setembro de 2014

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO IN-10040/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO:	4209.0112.000-6		
NOME.....:	GESIO GOMES MONTEIRO		
ENDERECO:	RUA ANGRADOS REIS		
LOTE	112	QUADRANT	-
BAIRRO	BELMONTE		

FICAINTIMADO O PROPRIETARIO DO IMÓVELACIMACITADO, A PROCEDERALIMPEZADE SEU LOTE, RETIRANDO ENTULHOS E LIXOS NELE ACUMULADOS, BEM COMO CONSTRUIR MURO FRONTE E PASSEIO, CONFORME DETERMINAA LEGISLAÇÃO MINICPALEM VIGOR

INTIMAÇÃO:	10040 SÉRIEB		
PRAZO.....:	07(SETE) DIAS		
INFRAÇÃO.:	ART.273 E274 DALM1415/76 LM2994/93 EDEC1487/83		
DATA.....:	05 DE SETEMBRO DE 2014		
HORA	1620		
FISCAL(AIS)	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO		
MATRÍCULA(S):	346950		

Volta Redonda, 14 de setembro de 2014

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 305/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 29/08/2013 (CONTRATO Nº 316/A/2013), relativo à prestação dos serviços de implementação das atividades constantes do projeto Trabalho Social no âmbito do projeto Minha Casa Minha Vida do residencial Ingá.

PRAZO: 56 (cinquenta e seis) dias
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.958/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 306/2014 TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a DROGARIA DROGATRI LTDA-ME.

OBJETO: Fornecer medicamentos aos servidores, pensionistas ou inativos do MUNICÍPIO, mediante a apresentação da Carteira Funcional ou Carteira de Identidade e o último contracheque para desconto em folha.

PRAZO: 12 (doze) meses,
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.756/1995

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 307/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ADM SAÚDE ASSESSORIA E CONTROLADORIA LTDA.

OBJETO: Assistência hospitalar aos funcionários do município de Volta Redonda e seus dependentes devidamente inscritos no CAPS – Coordenadoria de Assistência e Previdência Social.

PRAZO: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.377/1996

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 308/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa RAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias conforme discriminado nos Itens constantes do ANEXO I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2014.

DOTAÇÃO: 10.01.04.244.0067.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 003300, de 29/09/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 165.046,20 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.743/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 309/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa THAIS BIGNOTTO ME.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias conforme discriminado nos Itens constantes do ANEXO I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2014.

DOTAÇÃO: 10.01.04.244.0067.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 003301, de 29/09/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.093,28 (treze mil noventa e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.743/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 310/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 31/03/2014 (CONTRATO Nº 061/2014), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO ILHA PARQUE – em Volta Redonda – RJ. (aumento, exclusão e redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 05-01-04-122-0076-2131-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N.E. No 003430, de 15/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 85.274,26 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.631/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 311/2014 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 09/09/2013 (CONTRATO Nº 324/2013), relativo ao fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (massa asfáltica)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.290/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 312/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a BANDA 14 BIS, representada por sua bastante procuradora a Empresa S.N. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, da BANDA 14 BIS, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0043-2170 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMC (N.E nº 003503 de 17/10/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.981/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 313/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDATURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 17.04.2014 (CONTRATO Nº 092/2014), relativo a execução de serviços de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SMAC.

DOTAÇÃO: 11-01-08-122-0269-2179-3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N.E. no 003441, de 15/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 75.771,75 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.038/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 948 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 09 de outubro de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “Critérios complementares de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – da Vila da Cidadania, bairro Candelária, Volta Redonda – RJ, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 949 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 09 de outubro de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “Os critérios complementares de beneficiamento, com imóvel, do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do Residencial Vida Nova Roma II, nesta cidade.”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E R.S. DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA.

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à prestação de serviço de conexão a rede internet.

VALOR: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010 – COHAB-VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORATARIA Nº 183/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERAR a servidora Márcia Cinira Neves – matr.16535, desenhista, do cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, nomeada através da Portaria nº 258/2010.

Art.2º- NOMEAR a servidora Márcia Cinira Neves – matr.16535, desenhista, para exercer o cargo em comissão CC4 de Assessora de Marketing e Meio Ambiente/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 184/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 01097/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria nº 157/2014.

Art. 2º- Esta Portaria em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 185/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 51/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de 822,00 metros de rede de água potável na Rua 31 e Avenida 3, Bairro Vila Rica, e 180,00 metros na Avenida Caetano A. Spinelli, Bairro Santa Cruz, conforme Processo Administrativo nº 601/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2014

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 186/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 52/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de base para reservatório em concreto armado na Rodovia dos Metalúrgicos – Polo Empresarial João Pessoa Fagundes, referente ao Processo Administrativo nº 1824/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2014

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 187/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor André Marcelo Lucas - matr. 14303 , motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 188/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Sandra Helena de M. Nassar Moreira matr. 16519, assistente administrativo, para exercer o cargo em comissão de Gerente Financeira/DEX, no período de 02 a 25 de outubro de 2014, por motivo de folga e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 189/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 045/2014 da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 12 (doze) dias o servidor Carlos Alberto de Souza - matr. 15938 , servente, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 190/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Tamara Brito Cassiano Fernandes - matr. 20079, auxiliar de tratamento de água, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto/GTR, no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2014, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 191/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Ronaldo de Oliveira Rodrigues - matr. 20192 , encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 28 de julho a 22 de agosto de 2014, por motivo de férias, folga por merecimento e compensação de horas extras do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 192/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Edmilson da Silva Rosa -matr. 20311 , servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

de 08 de setembro a 07 de outubro de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 193/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - Art. 1º - PRORROGAR até o dia 30 de outubro de 2014, os termos da Portaria nº 172/DEX, por motivo de folga e férias do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 194/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Joel Geraldo Alves - matr. 16209, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GCO, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 195/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Flávio Rogério de Almeida - matr. 2330, administrador, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento , no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 196/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Rosandro da Silva -matr. 19950 , servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 197/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1317/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora, Larissa Domingos de Aguiar - matr. 20389, Assistente Social, lotada na Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 198/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1021/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor Carlos Alberto de Souza - matr. 15938, servente, por justa causa, lotado na Supervisão de Viaturas/ DVF/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 199/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o servidor Francisco das Chagas Oliveira – matr. 14923, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, interinamente, no período de 27 de setembro a 27 de dezembro de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de setembro de 2014 .Publique-se.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 200/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Engenheiro, para exercer o cargo de Chefe da Gerência Técnica/DEX, no período de 29 de setembro a 28 de outubro 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 201/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Michele Marques Moreira - matr. 19852 , Técnico de Laboratório , para exercer a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 1º a 29 de outubro de 2014, por motivo de licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA Nº 202/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Lenice Magalhães Duque - matr. 6920 , Assistente Administrativo , para exercer a função de Expediente do Diretor Executivo, cumulativamente, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2014, por motivo de

férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2014.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício**

PORTARIA Nº 203/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00575/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado nas folhas 14, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
01 Construção da Estação de Tratamento de Água São Sebastião

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2014.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício**

PORTARIA Nº 204/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Fabrício Lopes Sarria - matr. 20796, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD, interinamente, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2014.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício**

PORTARIA Nº 205/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Erik Martins Barbosa da Silva - matr. 20834, servente , para exercer a função de Chefe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 29 de setembro a 18 de outubro 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2014.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 118/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 111/2014, Processo nº. 1255/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0888/2014 – SMC/DAG/GMA, para aquisição de Halteres Sextavados em Aço Inox e Suporte Tipo Torre em Ferro Para Halteres, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 178 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME. (ITENS 01 À 13)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.408,00 – (Processo nº 1255/2014)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. (ITENS 14 À 16)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.660,00 - (Processo nº 1443/2014)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

13 de outubro de 2014.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apóio**

**Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apóio**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 119/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, em referência ao Pregão Presencial nº 077/2014, Processo nº. 0919/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0870/2014 – SOC/DEN/GTE, para aquisição de Reservatório Metálico para Água Potável com Capacidade de 800m³, informa aos interessados, que após revogação dos atos de homologação, adjudicação e consequentemente da Circular de Adjudicação nº 087/2014, o objeto licitado foi ADJUDICADO à licitante Dipawa Indústria, Comércio e Construtora Ltda., e a licitação HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Executivo (fls.365 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DIPAWAINDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORALTDA.
VALOR FECHADO: R\$ 329.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
30% - 15 dias após entrega material industrializado na obra.
40% - 15 dias após a conclusão da montagem.
30% - 15 dias após a conclusão do reservatório

14 de outubro de 2014.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apóio**

**Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apóio**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 120/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, em referência ao Pregão Presencial nº 094/2014, Processo nº. 1148/2014, com a finalidade de atender a Solicitações de Compras e Serviços nº 1107 e 1112/2014 – SOC/DEN/GTE, tendo por objeto Materiais de Ferro Fundido Dúctil, informa aos interessados, que após revogação dos atos de homologação, adjudicação e consequentemente revogação parcial da Circular de Adjudicação nº 103/2014, no que se refere ao item 10 da Proposta Comercial, sendo o mesmo ADJUDICADO à licitante AGC Figueiredo Válvulas ME, e a licitação HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Executivo (fls.280 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS ME (ITEM 10)
VALOR FECHADO: R\$ 3.780,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

14 de outubro de 2014.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apóio**

**Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apóio**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: DIPAWAINDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0919/2014
OBJETO: Aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico para água potável.

Prazo de entrega/installação: 90 (noventa) dias, sendo que somente deverá ser efetuada a entrega, após a liberação da base por parte do CONTRATANTE, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

Notas de Empenho: 1.661/2014
VALOR: R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00
DATA DAASSINATURA: 17/10/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: AGC FIGUEIREDO VÁLVULA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1272/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de ferro dúctil.
Prazo: 60 (sessenta) dias - 20/10/2014 a 19/12/2014
Notas de Empenho: 1.484 e 1.662/2014
VALOR: R\$8.680,00 (oitocentos e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00
DATA DAASSINATURA: 20/10/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: STARTUBO COMERCIAL LTDA-EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1148/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de ferro dúctil.
Prazo: 30 (trinta) dias - 20/10/2014 a 19/11/2014
Notas de Empenho: 1.663/2014
VALOR: R\$14.545,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00
DATA DAASSINATURA: 20/10/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 057

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DE 05 DE ABRIL DE 1990.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nos promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Volta Redonda:

Artigo 1º- O Inciso XXVI do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 74 – Compete privativamente ao Prefeito:

XXVI – Remeter à Câmara Municipal até o último dia do mês subsequente, os Balanços e Balancetes mensais da Administração Direta e Indireta, bem como os quadros demonstrativos da gestão em todos os seus aspectos orçamentários, financeiros, econômicos e patrimoniais, simultaneamente ao encaminhamento em formato impresso e por meio magnético de processamento eletrônico, contendo todas as informações constantes dos Balanços e Balancetes.

Artigo 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Volta Redonda entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitor de Souza
 1º Vice – Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 2º Vice - Presidente

Pedro Raymundo Magalhães
 1º Secretário

José Martins de Assis
 2º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 5.092

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE AVANÇADA DA FARMÁCIA MUNICIPAL NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a criação de uma unidade avançada da farmácia municipal em cada hospital municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - As unidades avançadas serão para atendimento exclusivo de pacientes com receitas oriundas da unidade onde estão estabelecidas, ou vindas de outras unidades de pronto atendimento do município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Fica proibido o atendimento de receitas de postos de saúde e outras unidades, essas receitas deverão continuar a ser atendidas na farmácia municipal.

Artigo 4º - O horário de funcionamento deverá seguir o mesmo horário dos hospitais em que a unidade funciona.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.093

EMENTA: DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DO ENCONTRO DE VEÍCULOS REBAIXADOS E SOM AUTOMOTIVO DO SUL FLUMINENSE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Volta Redonda, o Encontro de Veículos Rebaixados e Som Automotivo do Sul Fluminense, a ser realizado durante um dia de cada ano, nas dependências da Ilha São João.

Artigo 2º - Serão destinadas áreas para a realização de manobras radicais com veículos automotores, resguardadas as devidas cautelas de segurança para o público presente, durante a realização do evento constante no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A organização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 4º - Serão destinadas áreas exclusivas para a exposição e competição de veículos automotores.

§ 1º – Para participação na exposição e competição de veículos automotores durante o evento, o proprietário deverá providenciar o credenciamento de seu veículo em dia, hora e local previamente determinado pela organização, sendo de imediato, emitida uma credencial para tal fim.

§ 2º - Só poderão se inscrever para o evento, nas modalidades de competição e exposição, veículos automotores que apresentem características próprias de rebaixados ou portadores de som automotivo de qualidade, não sendo permitido qualquer outro tipo de credenciamento.

§ 3º - Deverão ser destinados espaços distintos para os veículos automotores rebaixados e para os veículos portadores de som automotivo de qualidade.

Artigo 5º - Fica expressamente proibido o trânsito, estacionamento e a entrada de veículos automotores de frequentadores ao evento, nas áreas destinadas à exposição e competição.

Parágrafo único – Os veículos automotores de frequentadores deverão obrigatoriamente ser alocados em estacionamento próprio, com o objetivo de proporcionar uma melhor segurança ao público presente.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.094

EMENTA: DISPÓE SOBRE A EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICA DESPORTIVA POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As academias de ginástica do Município de Volta Redonda que ofereçam práticas desportivas de quaisquer modalidades deverão exigir dos pretendentes praticantes com até dezoito anos incompletos, no ato da matrícula, atestado de capacidade física compatível com a prática desportiva desejada.

Parágrafo único - O atestado deverá comprovar, inequivocadamente, que a criança ou adolescente tenha capacidade física para realizar a prática desportiva na qual pretende matricular-se, devendo ser emitido por médico devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina.

Artigo 2º - O atestado deverá ser anexado à ficha de matrícula do praticante, sendo exigido novo atestado a cada período de 01 (um) ano de prática desportiva.

Parágrafo único - A exigência de apresentação de atestado de capacidade física cessará quando o praticante atingir 18 (dezoito) anos completos.

Artigo 3º - Os estabelecimentos que descumprirem quaisquer artigos desta Lei incorrerá nas seguintes sanções, sucessivamente:

- I – advertência;
- II – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III – suspensão do alvará de funcionamento; e
- IV – cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único - O valor da multa constante do inciso II deste artigo será revertido para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.994

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 687º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 687º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 08 à 12 de outubro de 2014, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trintareais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas

dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

ATO Nº 8.684

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Gracirute Sessa de Assompção, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.471/14.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.684)

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gracirute Sessa de Assompção, para exercer, a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil seiscentos e oitenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral**

**Gracirute Sessa de Assompção
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -**

ATO Nº 8.691

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a redação do Ato nº 8.614: onde se lê "Volta Redonda, 14 de abril de 2014" leia-se " Volta Redonda, 09 de junho de 2014".

Volta Redonda, 25 de setembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.692

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, a partir de 08 de outubro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 1.553/14.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.693

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2014, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 3.850, de 16 de outubro de 2013 e designada pelo Ato 8.436, de 18 de outubro de 2013, com a finalidade de apurar se houve ou não desvio, com a apropriação indébita do dinheiro público do Município de Volta Redonda, assim como de empresas privadas, praticado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SINDPASS), e também, das empresas de transporte coletivo que prestam serviços à população de Volta Redonda, especialmente no que se refere aos cartões de Vale Transporte pagos pelo Município de Volta Redonda, suas Autarquias e Fundações, com recursos do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 117/14, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2014.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.694

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores de provimento efetivo Ednei Egalon Pereira, Técnico em Informática do Legislativo I, matrícula 1823, Lindomar Alcebíades da Silva, Agente Legislativo II, matrícula 1049 e Marco Aurélio da Conceição Ramos, Agente Contábil do Legislativo II, matrícula 1051, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão, com a finalidade de acompanhar o procedimento licitatório (abertura e demais sessões) da Licitação a se realizar no próximo dia 17 do mês em curso, às 10 horas, nesta Câmara, na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa especializada em Softwares Públicos, comprovar o fiel atendimento às características técnicas exigidas e emitir Declaração de que a APRESENTAÇÃO atende ao Edital, bem como Termo de Referência, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.695

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, Clovis Bezerra Cavalcante, Agente Técnico Legislativo IV, Maria Regina da Silva, Agente Técnico Legislativo V e Rita de Cássia Catta Preta Costa, Agente Técnico Legislativo V, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Promoção Funcional, a que se refere o Art. 8º e §§ da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.696

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Roberta Soares Ozorio, nos termos do Inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Telefonista do Legislativo I, nível 01, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**